

Willy Lima e Cantor Mharco Monteiro, oriundo de Demanda Parlamentar do Deputado Ronie Silva, que será realizado no dia 29/11/2023 e 30/11/2023 nos horários de 17:00h às 00:00h, Praça Eduardo Angelim, entre Pedro Miranda e Senador Iemos, bairro sacramenta – Município de Belém/PA. Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Belém (PA), 29 de novembro de 2023.
LUCAS VIEIRA TORRES
Secretário Adjunto de Estado de Turismo

Protocolo: 1016615

O Secretário Adjunto de Estado de Turismo resolve ratificar o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 148/2023 – Projeto “ENCONTROS CULTURAIS NA PRAÇA III”, oriundo de Demanda Parlamentar do Deputado Ronie Silva, que será realizado no dia 29/11/2023, 30/11/2023 e 01/12/2023 nos horários de 17:00h às 01:00h, Praça Princesa Isabel, localizada na Av. Alcindo Cabela, bairro Condor – Município de Belém/ PA. Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Belém (PA), 29 de novembro de 2023.
LUCAS VIEIRA TORRES
Secretário Adjunto de Estado de Turismo

Protocolo: 1016609

O Secretário Adjunto de Estado de Turismo resolve ratificar o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 146/2023 – Projeto “ENCONTROS CULTURAIS NA PRAÇA I”, oriundo de Demanda Parlamentar do Deputado Ronie Silva, que será realizado no dia 29/11/2023, 30/11/2023 e 01/12/2023 nos horários de 17:00h às 01:00h, Praça Eduardo Angelim, entre Pedro Miranda e Senador Iemos, bairro sacramenta – Município de Belém/ PA. Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Belém (PA), 29 de novembro de 2023.
LUCAS VIEIRA TORRES
Secretário Adjunto de Estado de Turismo

Protocolo: 1016605

O Secretário Adjunto de Turismo resolve ratificar o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 145/2023 – Projeto “MÚSICA AO VIVO PRAÇA III” que trata de pagamento de cachê para os seguintes grupos Cantor Tony Brasil, Banda Top 3, Cantor Jorginho e Banda, Cantor Hugo Santos, Cantor Jorginho Gomes, Banda Nicobates e os Amadores, Banda Blackout, Zona Rural, Banda The Morô, oriundo de Demanda Parlamentar do Deputado Ronie Silva, que será realizado no dia 30/11/2023 e 01/12/2023 nos horários de 16:00h às 00:00h, Praça Princesa Isabel, localizada na Av. Alcindo Cabela, bairro Condor – Município de Belém/ PA. Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Belém (PA), 30 de novembro de 2023.
LUCAS VIEIRA TORRES
Secretário Adjunto de Estado de Turismo

Protocolo: 1017008

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 918/2023/GGP/DPG, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.
A Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, V, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; considerando o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/1346025; RESOLVE: Conceder 09 (nove) dias de folgas compensatórias à Servidora Pública DANIELA CARVALHO MARINHO, matrícula nº 55587427/3, decorrente de serviços de mesário voluntário da Justiça Eleitoral, no período das Eleições de 2022, para serem gozadas nos dias 6, 7, 11, 12, 13, 14, 15, 18 e 19 de dezembro de 2023.
MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 1017025

ERRATA

ERRATA da PORTARIA nº 919/2023, publicada no DOE Nº 35.627, DE 29/11/2023, referente gratificação de acumulação do Defensor Público Rodrigo Cerqueira de Miranda.
ONDE SE LÊ:
Período: 23/11/2023 a 22/12/2023
LEIA-SE:
Período: 23/11/2023 a 19/12/2023

Protocolo: 1017058

OUTRAS MATÉRIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o uso da garagem do prédio da Defensoria Pública do Estado do Pará localizado na Travessa 1º de Março, nº 766 e dá outras providências. O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, incisos I e IV, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006; Considerando a necessidade de organização do uso da garagem do prédio da Defensoria Pública do Estado do Pará locali-

zado na Travessa 1º de Março, nº 766; RESOLVE:

Art. 1º O controle de acesso, circulação e permanência de veículos na garagem do edifício desta Defensoria, localizado na Travessa 1º de Março, nº 766, nesta Capital, passa a ser regulamentado por esta Ordem de Serviço.
Art. 2º As vagas de estacionamento demarcadas como D1 até a D20 são destinadas EXCLUSIVAMENTE aos veículos particulares de Defensoras e Defensores Públicos do Estado do Pará e veículos oficiais, desta Instituição, devidamente identificados.

§ 1º As vagas exclusivas supramencionadas não poderão ser utilizadas por outros veículos, salvo em situações excepcionais, devidamente autorizadas previamente pela Diretoria Administrativa e Financeira.

§ 2º As demais vagas poderão ser utilizadas por visitantes ou servidores desde que haja disponibilidade.

§ 3º Não será permitido o estacionamento de veículos fora das vagas demarcadas na garagem, ainda que por curto período, exceto em se tratando de veículos oficiais desta Instituição.

§ 4º Nos casos em que a equipe de vigilância verificar a necessidade de confirmação da identidade do usuário da garagem, poderá ser requerida a apresentação do documento de identificação funcional ou pessoal.

Art. 3º Compete aos vigilantes gerenciar o controle de acesso à garagem, e caso haja qualquer intercorrência a Diretoria Administrativa e Financeira deverá ser acionada.

Art. 4º Para usuários de motocicletas e bicicletas serão destinadas vagas rotativas específicas, em espaço previamente demarcado.

Art. 5º São vedados:

I- uso da garagem para pernoite de veículos particulares, exceto nos casos de necessidade do serviço, mediante comunicação e autorização prévias;
II- o conserto de veículos na garagem, ressalvadas as situações de emergência, devidamente informadas à DAF; e,
III- o estacionamento de veículos nos corredores das garagens e além dos limites da respectiva vaga.

Art. 6º Ao trafegar pela garagem o usuário deverá manter faróis acesos em luz baixa e observar o sentido da via, a velocidade máxima de 10 km/h e as demais normas de trânsito aplicáveis.

Parágrafo Único. Não será permitida a formação de filas de veículos no interior da garagem à espera de vagas.

Art. 7º Compete ao Diretor Administrativo e Financeiro dirimir as dúvidas suscitadas na aplicação do disposto nesta Ordem de Serviço, sendo os casos omissos decididos pela Diretoria Administrativa e Financeira.

Art. 8º O descumprimento das normas aqui determinadas está sujeito a abertura de sindicância para apuração da responsabilidade e eventual penalização, na forma disposta na legislação aplicada.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO

Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 1017349

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Extrato do CONTRATO Nº 105/2023/TJPA // Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a empresa MYO2 SOLUÇÕES EM SAÚDE INDUSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.564.580/0001-17// Objeto do Contrato: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Lavagem e Passagem de Roupas Hospitalares utilizadas em serviços de saúde, para o uso nos Ambulatórios Médicos e Odontológicos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, pelo período de 12 meses. Origem: O presente contrato tem origem na Dispensa de Licitação 051/2023, em razão do valor nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021// Valor do Contrato: O valor global do presente contrato referente ao objeto licitado é de R\$ 10.620,00 (dez mil seiscentos e vinte reais) durante o período de 12 (doze) meses// Dotação Orçamentária: Ação: 02.331.1421.8657; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte: 01.759.0000.18// Data da assinatura: 30/11/2023 // Foro: Belém/PA // Representante do Contratante: Taiana Marina Souza Ladeira – Secretária de Administração em exercício // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças.//

Protocolo: 1017181

Extrato do Contrato nº 098/2023/TJPA//Partes: TJPA e a Polícia Militar do Estado do Pará //CNPJ/MF nº 05.054.994/0001-42, com sede na Rod. Augusto Montenegro, nº 8401, bairro: Parque Guajará (Icoaraci), Belém/PA, CEP: 66.821-000, Fone: (91) 3258-9950, E-mail: pmpa19bpm@gmail.com //Objeto do contrato: doação de bens móveis inservíveis //Processo: PA-PRO-2023/04840 //Fundamentação Legal: Art.17, II, “a” da Lei 8.666/93 //Foro: Belém //Valor (depreciado) dos bens: R\$ 1.193,87 (mil cento e noventa e três reais e oitenta e sete centavos) //Data da assinatura do contrato: 01/12/2023 //Responsável pela assinatura: Vicente de Paula Barbosa Marques Junior – Secretário de Administração do TJE/PA.

Protocolo: 1017203